



EDITAL

N.º de Registo	10765	Data	13/05/2022	Processo	2022/300.20.400/1
----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA, torna público que:

1- Na sequência de declaração registada nesta autarquia sob o n.º 5159, de 12-05-2022 e de carta registada no mesmo dia sob o n.º 5146, ambas de renúncia de herdeiros de Maria da Encarnação Gouxo Godinho à concessão do Coval n.º 9, Fila D, Talhão G, (antes coval nº 23, Fila D), do Cemitério Municipal de Alcanena, que havia sido efetuada a José Coutinho Gouxo, através de Alvará Nº 27 de 08/06/1956, o qual veio a falecer em 17-03-1977;

2 - Tendo em conta também o disposto no n.º 4 do artigo 44.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Alcanena;

3 - É intenção desta autarquia efetuar a reversão da concessão do dito Coval para o Município de Alcanena.

4 - No referido Coval Nº 9 – Fila D – Talhão G (antes coval nº 23, Fila D), encontram-se sepultados os retos mortais de:

- Maria da Encarnação Gouxo Godinho, falecida em 19-09-2005, inumada em 20-09-2005;

- Henrique Joaquim Batista, falecido em 30-09-1994, inumado em 01-10-1994;

- José Coutinho Gouxo, falecido em 17-03-1977, inumado em 18-03-1977;

- Eugénia do Rosário Godinho, falecida em 09-01-1956, inumada em 10-01-1956

5 – Caso existam mais interessados ao direito de concessão do coval mencionado, mormente eventuais herdeiros de José Coutinho Gouxo e de Maria da Encarnação Gouxo Godinho, que se oponham à reversão do Coval para o Município de Alcanena, poderão manifestar-se, por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

6 – Manifestação de interesse: todos os eventuais interessados deverão fazê-lo por escrito, para a morada a seguir indicada ou para o email: taxas@cm-alcanena.pt.

Município de Alcanena

Praça 8 de maio

2380 – 037 Alcanena

7 – Findo o prazo referido no n.º 2 deste edital, se não houver qualquer oposição manifestada nos termos referidos, operar-se-á a reversão do referido Coval Nº 9 – Fila D – Talhão G para o Município de Alcanena, sem necessidade de mais qualquer notificação ou publicação de edital.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



8 – Tendo em conta o disposto no n.º 5 do artigo 44.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Alcanena, desconhecendo-se outros herdeiros é publicado o presente edital, considerando-se qualquer interessado herdeiro notificado por esta via.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, no Cemitério Municipal, nas Juntas de Freguesia e publicitado no site desta autarquia.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.